

10 as deliberações
os procedimentos propostos
13.08.2020

A MUNICÍPIO DO CA
16/08/2020

AUTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS E DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento de Hasta Pública – Viaturas Inoperacionais, em estado de sucata

Aos trinta dias um do mês de julho do ano 2020, pelas onze horas, no edifício da Câmara Municipal de Portalegre, sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, a Comissão de Avaliação, designada para o efeito por deliberação do Conselho de Administração tomada em reunião de 02 de julho de 2020, e constituída por Rui Manuel Nunes Pinto, Chefe de Divisão Municipal, que presidiu, Ricardo Jorge dos Santos Delgado, Técnico Superior, e Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas, Técnica Superior, procedeu à abertura da única proposta apresentada no âmbito do procedimento de Hasta Pública - Viaturas Inoperacionais, em estado de sucata, divulgado na página eletrónica do município de Portalegre, no separador SMAT e publicitado no Jornal Alto Alentejo de 15 de julho de 2020.

Primeiro: Encontrando-se presente todos os membros que integram a sobredita Comissão de Avaliação, o Presidente, dando cumprimento ao nº 1 do artigo 12º do Programa do Procedimento de Hasta Pública, declarou aberto o ato público e procedeu à identificação do objeto da Hasta Pública, a saber: Alienação de Viaturas Inoperacionais em estado de sucata.

Segundo: O Presidente da Comissão de Avaliação, deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação processual e tendo-se verificado que não estavam presentes, nenhum dos representantes do único proponente, “**RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**”, nem outro público-alvo, iniciou o ato público com a verificação da identificação do proponente e abertura do correspondente invólucro rececionado no dia 28 de julho de 2020 e registado sob o nº 1615, e que continha, em envelopes separados, os documentos exigidos e proposta.

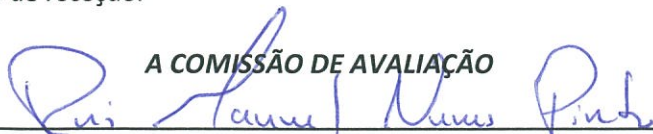
Terceiro: Verificando-se a inexistência de outros proponentes, a Comissão de Avaliação passou à abertura dos sobescritos e lidos os aspetos essenciais dos documentos entregues pela empresa “**RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**” e exigidos no número 1 do artigo 10º do Programa de Procedimento, tendo concluído que os mesmos não cumpriam os requisitos exigidos no respetivo processo.

Quarto: Em obediência ao artigo 4º e 13º do Programa de Procedimento, a Comissão de Abertura deliberou por unanimidade, não adjudicar os bens móveis, ao único concorrente “**RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**”, tendo em conta que o valor apresentado é inferior ao valor base de licitação.

Quinto: Em face do exposto e não estando reunidas as condições necessárias ao ato de adjudicação, a Comissão de Abertura deliberou por unanimidade, propor a não adjudicação e respetiva extinção do procedimento, cuja decisão deverá ser comunicada ao único proponente “RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.”.

Sexto: O presente Auto, depois de assinado pela Comissão de Avaliação, vai ser submetido a apreciação do Conselho de Administração, tendo em vista a decisão de não adjudicação dos bens móveis objeto do respetivo procedimento e extinção do mesmo, a comunicar ao proponente “RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.” por ofício registado com aviso de receção.

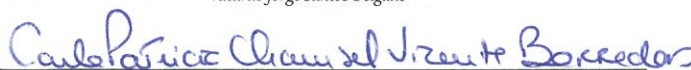
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



Rui Manuel Nunes Pinto



Ricardo Jorge Santos Delgado



Carla Patrícia Chambel Vicente Barradas